

## **PROJETO DE LEI N° [projeto\_numero1]**

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado, o Dia Estadual do Planejamento Familiar.”

### **A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado, o Dia Estadual do Planejamento Familiar, que será celebrado, anualmente, no dia 18 de maio. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Planejamento Familiar um conjunto de ações que têm como objetivo ajudar a mulher, o homem ou o casal a planejar ou controlar o nascimento de seus filhos, o intervalo entre gestações e conciliar tudo isso de acordo com seus princípios, necessidades e possibilidades.

Art. 2º O Poder Público Estadual poderá, também mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover campanhas, ações e outros eventos na data ora instituída, com o objetivo de divulgar, esclarecer e estimular cada vez mais a realização do Planejamento Familiar, orientando e conscientizando as pessoas a respeito da gravidez e da instituição familiar, gerando resultados e impactos positivos na sociedade.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GAB DEP LUCIANO SIMOES FILHO**



**Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.**

**LUCIANO SIMÕES FILHO**

### **JUSTIFICATIVA**

O propósito do projeto é intensificar e ampliar parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover campanhas, ações e outros eventos com o objetivo de divulgar, esclarecer e estimular cada vez mais a realização do planejamento familiar, orientando e conscientizando as pessoas a respeito da gravidez e da instituição familiar, gerando resultados e impactos positivos na sociedade. Planejamento familiar é uma composição de medidas que têm como prioridade o auxílio à mulheres, homens e casais a planejar ou controlar gestações, sempre de acordo com seus princípios, necessidades e possibilidades. A data escolhida é uma homenagem ao médico e cientista baiano Dr. Elsimar Metzker Coutinho, data de seu nascimento, por sua contribuição para a medicina, principalmente com suas pesquisas e desenvolvimento de métodos na área de reprodução humana e planejamento familiar.